



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 013/2022. GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 16 DE MAIO DE 2022.

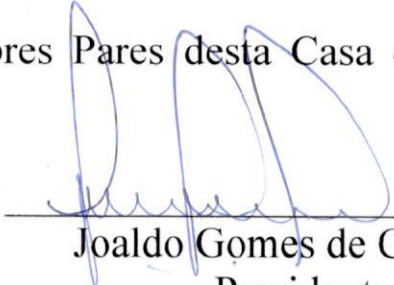
Senhores Vereadores,

Eu, **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que seja dispensado o interstício de um Turno para o outro e incluída a votação do 2º Turno do Projeto de Lei nº 022/2022 – do Executivo Municipal, na Ordem do Dia da presente Sessão.

JUSTIFICATIVA

A dispensa de interstício para a votação do 2º Turno do Projeto de Lei nº 022/2022 – do Executivo Municipal, se faz necessária para criar na Secretaria de Assistência Social o cargo de Assessor Técnico Especial, para exercer a função de vigilante socioassistencial, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento dos trabalhos a serem prestados à população, atendendo a NOB-SUAS (2012) e Resolução nº 02/CIB/2021/SEAS-RO, onde se acordou que os 52 municípios do Estado de Rondônia deverão implantar a vigilância Sócioassistencial, conforme mensagem nº 022, do Prefeito Municipal.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.


Joaldo Gomes de Carvalho
Presidente